

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: q8wbrbtj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/10/2021 Projeto de lei nº 983/2021 Protocolo nº 11082/2021 Processo nº 1527/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Autoriza o Poder Executivo a implantar o sistema de cofinanciamento ao tratamento renal no Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o sistema de Cofinanciamento ao tratamento renal no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Cofinanciamento será efetivado por meio de parceria entre o Estado e os municípios.

Parágrafo único. Os recursos destinados as secretarias Municipais de Saúde são de uso exclusivo para o financiamento das sessões de hemodiálises, que são atendidos por prestadores habilitados e contratualizados, devidamente regulados pela Secretaria de Estado de Saúde ou executados por unidades próprias das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 dias da data da publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Cofinanciamento visa a implementação de medidas para financiamentos no tratamento de doença renal crônica aos pacientes que necessitam de tratamento imediato, proporcionando um serviço de qualidade ofertado pelo SUS, minimizando os riscos aos pacientes que aguardam em filas de espera vagas para o tratamento o que se encontra superlotado, o projeto trará grandes benefícios a população.

Importante se faz apresentar o aumento de casos de insuficiência renal na pandemia da Covid-19, ocasionou lesões graves nos casos de alguns pacientes.

Muitos dos pacientes ficaram sem atendimento por conta da gravidade do Coronavírus, o cofinanciamento vai disponibilizar acesso aos necessitados, garantir o encaminhamento ou transferência por meio da



regulação de acesso de emergência para hospital vinculado ao SUS de retaguarda para os casos que necessitem de internação decorrente do tratamento hemodiálise.

Atualmente muitas pessoas dependem de diálise, sendo que a grande parte dessas pessoas não dispõe de meios para custear o tratamento ficando dependente da Rede Pública.

O Cofinanciamento é de relevância social, trará melhora de vida para essas pessoas com mais dignidade, possibilitando igualdade de direitos.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Outubro de 2021

Wilson Santos
Deputado Estadual